



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 4.798, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO, ACORDO, CONTRATO OU SIMILAR COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 141/06, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

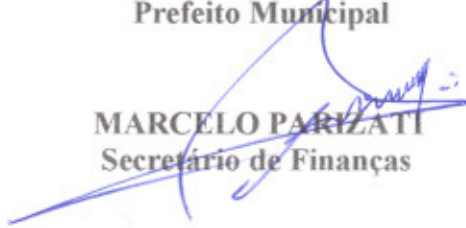
**ART. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar através de convênio, acordo, contrato ou similar o recurso no valor de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigüi, visando a manutenção do Projeto “O Pequeno Bombeiro em Ação Educativa”, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CMDCA 01/06, Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ART. 2º** -- A Prestação de Contas do recurso repassado, será prestada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, o qual enviará à Prefeitura Municipal que fará um exame da documentação comprobatória e a montagem de um processo.

**ART. 3º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezenove de outubro de dois mil e seis.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de outubro de dois mil e seis, por afixação no local de costume.

**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas